



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), ALÉM DO AUXÍLIO TRANSPORTE NO VALOR DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR DIA.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E RESOLUÇÃO PGM Nº 11/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA FINAL-VIGÊNCIA
0179/2021	ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES TENORIO	01/08/2022
0165/2021	ANA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2022
0176/2021	BRUNO FAMINI COLLARES LEITE	01/08/2022
0166/2021	CAROLINA ALBUQUERQUE FONSECA	30/11/2021
0172/2021	EMILLY SOUZA DA SILVA	31/12/2021
0170/2021	ERICLES DE SOUZA REIS	01/08/2022
0180/2021	GABRIEL MADUREIRA PEREIRA	30/11/2021
0182/2021	GIULIA DA ROCHA DE MACEDO SILVA	01/08/2022
0184/2021	GRAZIELA COUTINHO FERNANDES	01/08/2022
0185/2021	GUSTAVO MENDONÇA BAPTISTA	01/08/2022
0183/2021	INDIANE APARECIDA MENEZES PINHEIRO	01/08/2020
0174/2021	JESSICA APARECIDA DE PAULA FEITOSA	30/11/2021
0171/2021	KARINE DE OLIVEIRA FELIX	01/08/2022
0181/2021	KAWAI RIBEIRO DA SILVA	01/08/2022
0167/2021	LETICIA BARROS ALEXANDRINO	01/08/2022
0178/2021	LUCAS DO RAMO SILVA	01/08/2022
0173/2021	LUCAS INACIO DINIZ	01/08/2022
0186/2021	RAFAELA BASTOS CAETANO FACIOLI	31/12/2021
0168/2021	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/08/2022
0175/2021	THAYNA LOPES PEREIRA	30/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, no uso de suas atribuições, torna público o edital e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, através de fóruns próprios, representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Biênio 2021/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.323 de 07 de Março de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.724 de 14 de Dezembro de 2005.

1. DOS OBJETIVOS

- O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
- O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 3º da Lei nº. 3.323/2002 e alterações promovidas pela Lei nº. 3.724/2005 ocorrerá para escolha de 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo 02 (dois) por indicação da CDL e da OAB da Mulher de Nova Iguaçu; e os outros 05 (cinco) assim distribuídos:
 - 1 (um) representante dos Clubes de Serviços;

- 1 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores;
 - 1 (um) representante de Entidade Filantrópica de atendimento a Mulher;
 - 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada com atuação nos movimentos de bairros;
 - 1 (um) representante das assistentes sociais ou psicólogas indicados por entidade de classe com seus registros atualizados
- Cada entidade somente poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.
 - A cada Representante das Categorias, inclusive os membros correspondentes nos itens 1.2.1 a 1.2.5 deste Edital, deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.
 - O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.5 elegerá os membros para o período de 2021/2023.

2. DO CRONOGRAMA

- As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **20 de Agosto de 2021, às 10:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

- Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os **originais e cópia** dos seguintes documentos comprobatórios:
 - Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
 - CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
 - Estatuto devidamente registrado em cartório;
 - Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
 - Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
 - Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
 - As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

- A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.
- A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- 4.4. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.
- 4.5. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.
- 4.6. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **20 de Agosto de 2021**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.
- 4.7. O resultado da eleição será lavrado em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.2. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CMDM.
- 5.3. A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 04 de Agosto de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretaria dos Conselhos Municipais

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 582, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JORGE SERGIO SOARES ALVES, matrícula nº 10/711639-5, do cargo de Agente Administrativo, conforme consta no processo nº 2021/023944, a contar de 24 de fevereiro de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAD Nº 583, DE 05 DE AGOSTO 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, FATIMA AUGUSTA SALVADOR DUQUE, matrícula nº 10/691.712-4, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

conforme consta no processo nº 2021/027497, a contar de 06 de agosto de 1996.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAD Nº 584, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, SOLANGE ORNELAS RAMOS, matrícula nº 10/714.470-2, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2021/021780, a contar de 06 de março de 2020.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAD Nº 585, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, LUCIA CARINE ROCHA CORLINS SARAMAGO HESS, matrícula nº 10/706.796-0, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2020/023827, a contar de 01 de janeiro de 2018.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAD N.º 586, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Rosa Ricardina Caetano da Fonseca	10/705.835-7	SEMUS	30 dias a p/ 27/07/2021
Sergio Luiz Gomes de Azevedo	10/691.002-0	SEMED	30 dias a p/ 25/07/2021
Tatiane Matias Cardoso da Silva	10/713.205-3	SEMUS	60 dias a p/ 28/07/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9